

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 047/09, de 01/10/2009

Cancela a indicação do empreendimento “Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do município de Pedreira”, cujo o tomador é a Prefeitura Municipal de Pedreira e indica empreendimentos suplentes constantes do Anexo IV da Deliberação dos Comitês PCJ n.º 043/09, de 28/08/2009 e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n.º 063/2007, de 30/03/2007 e seus Anexos de I a VII, que hierarquizam e indicam empreendimentos para financiamento com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ, referentes ao exercício de 2007;

Considerando que o empreendimento “Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do município de Pedreira”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Pedreira, foi indicado na referida deliberação para recebimento de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança Federal PCJ;

Considerando que em 28 de setembro de 2009, o tomador, Prefeitura Municipal de Pedreira, encaminhou Ofício sob nº 0907/2009 – HBJ/JM/DP, à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ informando que não mais se utilizará dos recursos indicados e contratados por meio do Contrato Caixa Econômica Federal nº 222.021-32, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e solicitou o cancelamento do contrato mencionado;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 043/09, de 28/08/2009, que hierarquiza e indica, em uma 3ª etapa, empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do estado de São Paulo localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2009, e dá outras providências;

Considerando os termos do Artigo 4º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 043/09, no qual consta que “ficam hierarquizados, enquadrados na condição de SUPLENTES, para o exercício de 2009, todos os empreendimentos constantes do Anexo IV da referida Deliberação”;

Considerando o Artigo 6º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 043/09, de 28/08/2009, que define que os empreendimentos hierarquizados e classificados como SUPLENTES serão indicados por meio de deliberação “ad referendum” dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme haja disponibilidade de recursos;

Deliberam, “ad referendum” dos Plenários dos Comitês PCJ:

Artigo 1º Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da Cobrança Federal PCJ, do empreendimento constante do Quadro II, do Anexo II da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 063/2007, mostrado na tabela abaixo, na qual consta: indicação do candidato a Tomador; nome do Empreendimento; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida estimada (R\$); valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC, que seria executado na UGRHI 5.

Candidato a Tomador	Empreendimento	R\$ Cobrança Federal	R\$ Contr.	R\$ Total	% Contr.	PDC
Prefeitura Municipal de Pedreira	Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	50,00	3

Artigo 2º Ficam indicados para contratação com recursos da Cobrança Federal PCJ todos os empreendimentos constantes do Quadro I do Anexo desta Deliberação, com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos Empreendimentos; Valores Máximos Pleiteados (R\$); Contrapartidas oferecidas (R\$); Valores Totais previstos (R\$); porcentagens de contrapartida mínima e enquadramento nos respectivos Programas de Duração Continuada – PDC; todos na modalidade “não reembolsável”, a serem executados na UGRHI 5.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Artigo 3º Fica estabelecido o prazo até **16/10/2009 (sexta-feira)** para entrega, pelos candidatos a tomadores indicados no Anexo desta Deliberação, de mais duas cópias dos documentos protocolados por ocasião da inscrição dos empreendimentos, na Agência de Água PCJ e de mais três vias dos documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal, uma vez que foram indicados para recebimento de recursos da Cobrança Federal PCJ.

Parágrafo único – O candidato a tomador que não entregar as cópias dos documentos, referidas no caput deste Artigo, na Agência de Água PCJ, dentro do prazo estipulado, terá, automaticamente, cancelada a indicação feita pelos Presidentes dos Comitês PCJ, sendo os recursos financeiros correspondentes reservados para distribuição pelos Comitês PCJ em março de 2010, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 044/09, de 28/08/2009.

Artigo 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS

*Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL*

BARJAS NEGRI

*Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL*

Publicada no D.O.E. em 06/10/09.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO - Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” n.º 047/09, de 01/10/2009

Empreendimentos indicados para recebimento de recursos da COBRANÇA FEDERAL PCJ - exercício 2009

QUADRO I								
Seq	Tomador	Objeto	Valor Pleiteado (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)	Valor Global (R\$)	% da Contrapartida	PDC	Grupo
1	Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro	Elaboração do Estudo de Concepção dos Projetos Básicos e Executivo e do Licenciamento Ambiental para Reaproveitamento de Água do Processo do Sistema de Tratamento Desidratação e Disposição Final do Lodo das ETAs I e II no município de Rio Claro	230.235,84	98.672,52	328.908,36	30,00%	3	3
2	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Projeto Executivo do Sistema de Afastamento de Esgoto do Pq São Francisco e Jd Esplanada no Município de Itatiba	178.195,92	59.416,91	237.612,83	25,01%	3	3
3	Prefeitura Municipal de Hortolândia	Plano de Macrodrenagem Urbana	336.803,60	112.494,00	449.297,60	25,04%	7	2
4	CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	Fornecimento, Instalação, Aferição e Calibração de 07 Macromedidores de Vazão com transmissão de dados através de Telemetria, localizados junto a ETA de Nova Odessa	117.401,90	31.208,10	148.610,00	21,00%	5	2
5	Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara D'Oeste	Elaboração de Projeto de tratamento Terciário para o Reuso de Efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto para fins Industriais e Outros Usos não Potáveis	235.280,55	116.561,85	351.842,40	33%	3	3
6	SAEAN - Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira	Termo de Referência para Elaboração de Projeto Básico de Redução de Perdas através de Reaproveitamento de Água do Processo do Sistema de Tratamento, Desidratação e Disposição Final dos Lodos da ETA II do Município de Artur Nogueira	132.502,95	14.722,55	147.225,50	10%	5	2
7	UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas	Implantação da Estrutura de Monitoramento de Dados Hidráulicos e Elétricos dos Sistema de Abastecimento de Água da UNICAMP	109.875,00	36.625,00	146.500,00	25%	5	2
TOTAL R\$			1.340.295,76	469.700,93	1.809.996,69	25,95%		